



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Filiada à Fédération Cynologique Internationale



**Processo Disciplinar**

**Recorrente DANIELLA GRIBEL BRÜGGER**

**Recorrida SOCIEDADE BRASILEIRA DE CÃES PASTORES ALEMÃES**

**DESPACHO**

Recebo o presente recurso de apelação.

Trata-se de recurso onde a parte Apelante busca a reforma da decisão proferida pela Sociedade Brasileira de Cães Pastores Alemães em especial no que diz respeito a "seleção" dos exemplares caninos de nomes QUENTIN VON ARLETT e ZARNO VON SCÄFERZELCH conseqüentemente registro dos seus descendentes.

Não adentramos ao mérito da decisão guerreada ou aos argumentos do apelo, todavia, vislumbramos justo motivo para conferir ao recurso imediato **EFEITO SUSPENSIVO**, tendo em vista que a decisão ora proferida é revestida das condições necessárias a reversibilidade, caso a decisão recorrida seja mantida no julgamento do mérito. Ficando, por conseqüência suspensa a decisão proferida pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CÃES PASTORES ALEMÃES.

Autue-se o presente recurso, dando-lhe registro e, ato contínuo, seja procedida a citação da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CÃES PASTORES ALEMÃES para, querendo, apresentarem CONTRA-RAZÕES ao recurso, tudo no prazo legal.

Dê-se publicidade da presente decisão aos interessados, no menor espaço de tempo possível na página eletrônica e no INFORMATIVO DA CBKC

De Natal, RN, para o Rio de Janeiro em 07 de outubro de 2.005

**José Maurício de Araújo Medeiros**  
Presidente do Conselho Disciplinar da CBKC

